

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
VEREADOR FAUSTO NIQUINI**

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 1.977/2020

Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Nova Lima, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Nova Lima, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II - o estímulo à realização da doação de sangue;

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, e à sociedade civil organizada para a promoção da campanha de doação de sangue.

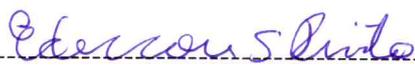
Art. 2º - O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Nova Lima, 17 de agosto de 2020.



EDERSON SEBASTIÃO PINTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo promover uma maior conscientização da população de Nova Lima acerca da necessidade de doação de sangue.

Estimulado pelo sucesso de outros movimentos, como o "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" e, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama e de próstata, o presente Projeto de Lei tem por principal objetivo o incentivo às campanhas de doação, e dar força a alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, envolvendo de forma participativa a rede pública e a sociedade civil.

O movimento "Junho Vermelho" já é assunto de algumas campanhas a nível nacional. O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. A conscientização da população de nossa cidade é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar muitas vidas.

A doação de sangue deve se tornar um hábito, não apenas durante o mês de junho, mas ao longo de todo o ano. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%.

Destaque-se que o mês de junho foi escolhido como precursor para o presente Projeto de Lei não por acaso: Neste mês, que marca o início do inverno, as doações diminuem em média 30%. Tal queda vertiginosa exige a ação do poder público e da sociedade civil para garantir a manutenção dos bancos de sangue, e este projeto poderá ajudar nesta questão.

Desta forma, por sua importância, justifica-se a aprovação deste Projeto de Lei, razão pela qual encaminho a presente proposição, para apreciação dos Nobres Vereadores, no ensejo de que o mesmo seja aprovado.

Nova Lima, 17 de setembro de 2020.



EDERSON SEBASTIÃO PINTO